



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**Processo Seletivo – Professor Substituto**  
**Edital N° 010/2024 – *Campus* Passos**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Moda**

<b>Candidato</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Concorrência</b>	<b>Titulação</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Experiência</b>	<b>Total</b>	<b>Colocação</b>
GASPAR CARLINI	11/1973	Ampla	10	20	34	64	1°
FABIANO ELOY ATILIO BATISTA	07/1991	Ampla	15	20	14	49	2°
MICHELLY RAFAELA AMORIM FERREIRA DE MELO GUEDES	01/1990	Ampla	15	0	31	46	3°
ITALO JOSE DE MEDEIROS DANTAS	03/1999	Ampla	30	0	4	34	4°
VERENA FERREIRA TIDEI DE LIMA	03/1987	Ampla	30	0	0	30	5°
DANIELLE VALENTIM QUEIROZ	02/1993	Ampla	15	0	10	25	6°
JAILSON OLIVEIRA SOUSA	02/1991	Ampla	15	0	8	23	7°
ANNA CAROLINA MELO LEMOS	01/2005	Ampla	15	0	3	18	8°
ISADORA DA SILVA ASSIS	11/1993	Ampla	15	0	0	15	9°
JULLIANA BORGES BRUSSIO	07/1999	Ampla	15	0	0	15	10°

**ATENÇÃO CANDIDATO!!!**

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da

publicação dos resultados, exclusivamente via sistema, na área do candidato, no link <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login>. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto às falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

6.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.1. e 6.2. deste edital.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso).

6.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

6.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

6.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

Pouso Alegre-MG, 31 de janeiro de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo**